



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 47/2016 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.002326/2016-68

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 197, para sua substituição, faça-se constar que fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

CONSIDERANDO Ofício 223/2019 – FEST e Termo de Posse, fl. 198 e seguintes, informando da alteração na representação legal da FEST, substituindo o Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68 pelo professor Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, a partir de 10/07/2019.

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor Armando Biondo Filho, matrícula SIAPE nº 24698, CPF/MF 376.717.407-30, lotado no Coordenador do CICTIES da CONTRATANTE.





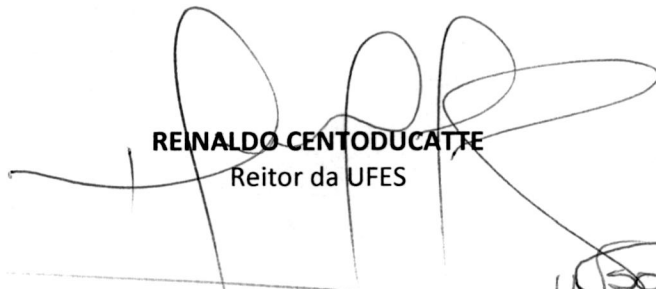
Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

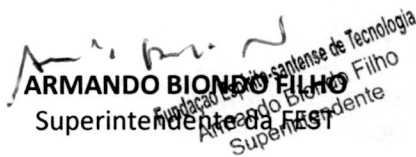
Passa-se a ler:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor **BRENO RODRIGUES SEGATTO**, matrícula SIAPE nº 1837425, CPF/MF 089.295.867-75, lotado no Departamento de Física/CCE da CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente de Tecnologia
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Área da UFES


WALKIRIO SEIXAS DA COSTA
Fiscal
 **Walkirio Seixas da Costa**
Administrativo/UFES
SIAPE: 1677940

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:


BRENO RODRIGUES SEGATTO
Coordenador do Projeto
CPF/MF 089.295.867-75
SIAPE nº 1837425

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: **Sandra Mirian Silva**
CPF: **009.699.967-56**
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Gerente Administrativo

